Id:089B94D173A06632

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MAQUINAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPIAL DE REGENERAÇÃO-PI, CNPJ nº 06.554.943/0001-42, situado na Praça São Gonçalo, 217 – B – Centro / CEP: 64490-000 / Regeneração – PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADA

RONALDO ANTERO DOS SANTOS, CNPJ: 33.482.714/0001-32, sediada na Avenida Neco Teixeira, 1560, Centro, Água Branca/PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato, vinculado a Dispensa de Licitação nº 014/2024 - Processo Administrativo nº 026/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMERA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 31 de dezembro de 2024 e findando no dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no percentual do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens relacionados do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, c/c art. 57, inc. II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 29 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RONALDO ANTERO DOS SANTOS
CNPJ: 33.482.714/0001-32
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Id:0F8BF02B47526927

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA LUIZ MOREIRA RAMOS FILHO-ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o n° 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: LUIZ MOREIRA RAMOS FILHO-ME, CNPJ: 37.591.118/0001-34, sediada na Rua Oeiras, nº 430, Jaico, Regeneração/PI.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 065/2022 - Processo Administrativo nº 121/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato Administrativo nº 121/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 065/2022 – Processo Administrativo nº 121/2022, que foi celebrado entre as partes em 21 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 20 de dezembro de 2024 e findando no dia 20 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 19de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO /PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
P/CONTRATANTE

LUIZ MOREIRA RAMOS FILHO-ME
CNPJ: 37.591.118/0001-34
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____